



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 1166 /2015

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Em 12/3/15

Assessoria do Deputado

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a instalação de câmeras de segurança nos ônibus de transporte público no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, que seja realizada a instalação de câmeras de vigilância nos ônibus de linha urbana no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Visando o aumento da sensação de segurança no transporte público do Distrito Federal, a implantação de sistema de vigilância por câmeras inibe a ação de delinquentes na prática de delitos, bem como contribui para resguardar a vida dos profissionais que ali prestam serviço (trocador e condutor), e os passageiros usuários desse serviço.

A violência no sistema de transporte público na capital é um tema bastante importante e digno de atenção por parte das autoridades competentes. De acordo com o sítio da Secretaria de Segurança, só em fevereiro foram 139 roubos no sistema de transporte público, evidenciando o risco que os profissionais e usuários sofrem.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de março de 2015.


Renato Andrade

Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 1166 / 2015
Folha Nº 01

Assessoria do Deputado
11/03/2015 18:23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 1166/2015
Folha N° 02